



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SETOR DE LICITAÇÕES
Carazinho - Capital da Hospitalidade e da Logística

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025
PORTARIA Nº 429/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2025

O Município de Carazinho/RS ratifica a Inexigibilidade nº 050/2025, com base no Art. 74, caput, Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acolhimento institucional em residência terapêutica ou outro estabelecimento similar para tratamento de longa permanência de paciente idoso, de modo a atender a determinação judicial, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, através de DFD datado de 25 de junho de 2025 e Memorando nº 122/2025 emitido pela Procuradoria Geral, em 01 de julho de 2025, tendo como resultado: **CONVIVER NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA E REABILITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.614.723/0001-86, pelo valor total de **R\$ 54.750,00** (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Publicado no Diário Oficial do município em **01/07/2025 - Edição nº 2486**, com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei 14.133/21.

Carazinho (RS), 01 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO

Prefeito